

## **Programa de Doutoramento em Enfermagem - Curso de 2022/2023**

### **Edital de Candidatura**

Sob proposta da Comissão Científica de Enfermagem, procede-se à publicação do Edital de Candidatura relativo ao processo de admissão ao Curso de 2022/2023, nas condições a seguir indicadas.

#### **1. Fundamentação legal**

- Deliberação n.º 1040/2004, de 22 de julho, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, que cria o Doutoramento em Enfermagem;
- Despacho n.º 6061/2014, de 28 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, que altera o ciclo de estudos de Doutoramento em Enfermagem;
- Despacho n.º 3811/2015, de 25 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, que estabelece as competências da Comissão Científica de Enfermagem;
- Regulamento do Doutoramento em Enfermagem, publicado pelo Despacho n.º 11614/2019, de 9 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236;
- Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 8631/2020, 08 de setembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 175 e pela Declaração de Retificação n.º 648/2020, de 25 de setembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 188;
- Despacho n.º 10229-B/2021, de 20 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 204, que procede à delegação de competências do Reitor nos membros da equipa reitoral.

## 2. Número de Vagas

15 (quinze) vagas

## 3. Organização do Programa

3.1. O programa de doutoramento compreende 2 fases:

1ª fase:

- Curso de Doutoramento (componente curricular), com a duração de 2 semestres, significando uma carga de trabalho do estudante correspondente a 60 ECTS;

2ª fase:

- Elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação, correspondente a 120 ECTS.

3.2. O acesso à 2ª fase, bem como o registo da tese, só poderá ser efetuado após a aprovação no Curso de Doutoramento (componente curricular).

## 4. Requisitos de candidatura

Podem candidatar-se ao Doutoramento em Enfermagem:

- a) Os Licenciados em Enfermagem, ou com reconhecimento ao grau de licenciado em Enfermagem, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018<sup>1</sup>, de 18 de agosto, que sejam titulares do grau de mestre ou com reconhecimento ao grau de mestre, nos termos previstos no mesmo diploma legal, em qualquer área do conhecimento;
- b) Os titulares de grau de licenciado em Enfermagem, ou de reconhecimento do grau de licenciado em Enfermagem nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018<sup>2</sup>, de 16 de agosto, com a classificação final mínima de 16 valores e detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando

---

<sup>1</sup> Mais informações sobre o processo de Reconhecimento de Habilitações Estrangeiras em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>

<sup>2</sup> Ver nota de rodapé anterior

capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica de Enfermagem.

## 5. Processo de candidatura

5.1. A candidatura será efetuada, exclusivamente, através do Portal Fénix da Reitoria da Universidade de Lisboa:

- a) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/login> para ex e atuais estudantes com acesso ao Fénix Reitoria ou conta campus.ul/edu.ulisboa.pt
- b) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/accountCreation> para o público em geral.

5.2. O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições habilitacionais previstas no artigo anterior, nomeadamente, certidões comprovativas dos graus académicos de que é detentor, com indicação das respetivas classificações finais;
- b) *curriculum vitae* atualizado, estruturado de acordo com os seguintes tópicos: identificação; habilitações académicas e profissionais; participação em projetos de investigação (para além de trabalhos académicos); publicações científicas e técnico-profissionais; experiência profissional; domínio escrito e oral de línguas estrangeiras; outras habilitações;
- c) carta de motivação (com o máximo de 7500 carateres), explicitando a motivação profissional e pessoal para a frequência do Programa de Doutoramento, bem como a área de interesse em matéria de investigação (compreensão e efetividade dos cuidados de enfermagem: Experiência vivida, Processos de Cuidados e Estudos de Intervenção);
- d) declaração em que o candidato se compromete a cumprir o código de conduta da ULisboa;
- e) outros documentos que o candidato considere úteis à candidatura;

- f) indicação de endereço eletrónico para o qual são efetuadas todas as comunicações.

## 6. Critérios de Seleção

- 6.1. Os candidatos a este ciclo de estudos são selecionados e seriados pelo júri através da apreciação dos documentos de candidatura, referidos no ponto 5.2, e da realização de entrevistas.
- 6.2. Para a apreciação documental das candidaturas, aplicam-se os seguintes critérios, valorados numa escala de 0 a 100, aos quais correspondem as ponderações indicadas:
- Habilitações académicas (graus obtidos, adequação e classificação) – 40%;
  - Motivação e adequação dos interesses de investigação ao Doutoramento – 25%;
  - Mérito científico do curriculum vitae – 15%;
  - Experiência profissional – 10%;
  - Domínio de línguas estrangeiras – 5%;
  - Outras competências demonstradas – 5%.
- 6.3. A classificação da análise documental resulta da média ponderada das classificações obtidas em cada critério, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 60 pontos.
- 6.4. Todos os restantes candidatos são admitidos a uma entrevista, que visa aprofundar a informação documental, bem como aferir outras competências manifestadas pelo candidato.
- 6.5. A entrevista é classificada numa escala de 0 a 100, tendo como classificação mínima 60 pontos.
- 6.6. A avaliação final dos candidatos resulta da média das classificações obtidas na avaliação documental e na entrevista.

6.7. Do processo de avaliação resulta uma lista ordenada com a seriação, considerando-se admitidos os primeiros candidatos de acordo com o número de vagas, e que tenham garantido a classificação não inferior a 60 pontos em cada uma das etapas.

6.8. Os resultados do processo de candidatura serão objeto de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se que o anúncio dos resultados é efetuado com a publicação de edital no edifício da Reitoria da Universidade de Lisboa e com a publicação da lista ordenada de seriação na área de candidato no portal de candidaturas, sistema Fénix da Reitoria.

## **7. Júri**

O Júri para a apreciação das candidaturas é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Professora Doutora Maria Adriana Pereira Henriques (ESEL);

Membros efetivos: Professora Doutora Maria Filomena Mendes Gaspar (ESEL);

Professor Doutor Federico Herrera (FC ULisboa)

Professor Doutor João Manuel Pardal Barreiros (FMH ULisboa).

Membros suplentes: Professora Doutora Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira (ESEL);

Professora Doutora Andreia Cátia Jorge Silva Costa (ESEL);

Professor Doutor Afonso Miguel Neves Cavaco (FF ULisboa).

## **8. Prazos**

8.1. Candidatura: 28 de abril a 29 de maio de 2022;

8.2. Lista provisória de admitidos à entrevista: 9 de junho de 2022;

8.3. Prazo para audiência de interessados: 23 de junho de 2022;

8.4. Lista definitiva de admitidos à entrevista: 30 de junho de 2022;

- 8.5. Período de entrevistas: 4 a 14 de julho de 2022;
- 8.6. Lista provisória de admitidos ao doutoramento: 15 de julho de 2022;
- 8.7. Prazo para audiência de interessados: 29 de julho de 2022;
- 8.8 Publicação da lista definitiva dos admitidos: 3 de agosto de 2022;
- 8.9. Matrícula e inscrição: 6 a 20 de setembro de 2022

## 9. Propinas

- 9.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
- 9.2. A propina poderá ser paga através de multibanco ou na Tesouraria da Reitoria da Universidade de Lisboa, no horário normal de expediente, nos prazos que a seguir se indicam:
- Curso de Doutoramento (componente curricular): 2.750,00€ (valor indicativo), a liquidar em duas prestações de valor igual:
    - 1ª Prestação a pagar no ato da matrícula;
    - 2ª Prestação a pagar até 31 de maio de 2023.
  - Elaboração da Tese de Doutoramento – 1.500,00€ por ano (valor indicativo, sujeito a atualizações anuais).
  - No conjunto do programa são devidas propinas até à conclusão do respetivo ciclo de estudos.
  - O valor da propina para estudantes em regime de tempo parcial é de 60% do valor fixado para o regime de tempo integral.

## 10. Curso

A componente letiva do curso de Formação Avançada do Doutoramento em Enfermagem inicia-se a 6 de outubro de 2022, decorrendo as atividades letivas em três a quatro dias por mês. Os admitidos serão informados atempadamente do calendário das atividades letivas. As atividades letivas decorrerão nas instalações da ESEL, Polo Artur Ravara – Parque das Nações em Lisboa.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 29 março de 2022

O Vice-Reitor

(Professor Doutor João Peixoto)